



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2093 (ORDINÁRIA) DE 26 E 27 DE JANEIRO DE 2023

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do Dia

Item 1. – Julgamento dos Processos constantes na Pauta.

Item 1.1 – Processo(s) eletrônicos

PAUTA Nº: 49

PROCESSO: GO – 20764/2022

Interessado: Crea-SP

Assunto: Edital de Chamamento Público nº 006/2022-GRI/SUPCOM – TERMO DE COLABORAÇÃO

CAPUT: ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta: 1-Homologar

Origem: CCP

Relator: Eduardo Araújo Ferreira

CONSIDERANDOS: que, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 006/2022-GRI/SUPCOM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, do qual o Aviso de Chamamento Público foi publicado em 18/11/2022 na Seção 3, página 304 do Diário Oficial da União – DOU e o edital na íntegra no site do CREA-SP, após transcorrido o prazo para recurso, onde houve a interposição de 09 (nove) proponentes, o CREA-SP apresenta o resultado final; considerando as Entidade que apresentaram recurso: • Associação dos Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos de Conchal; • Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá; • Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires; • Associação de Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande; • Associação de Engenheiros de Mirandópolis e Região; • Associação dos Engenheiros e Técnicos da Região de Teodoro Sampaio – AERTS; • Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi; • Associação de Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Jandira; • Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Rio Grande da Serra; considerando que o resultado final não obrigará os partícipes a celebrar o Termo de Colaboração, ficando a celebração submetida à estrita ordem de classificação das propostas, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, conforme item 9.2 do Edital; e, considerando o resultado final, após análise



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

dos recursos, de acordo com a classificação, conforme quadro anexo,

VOTO: homologar o resultado final da análise do Comitê de Seleção, dos protocolos listados na relação anexa.

PAUTA Nº: 50

PROCESSO: GO – 1487/2023

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição e composição da Comissão Especial de Convênios e Parcerias

CAPUT: REGIMENTO - art. 147

Proposta:1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que trata da proposta de instituição da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias Firmados pelo CREA-SP – CCP – Exercício 2023, nos termos do artigo 146 do Regimento, com os seguintes membros: Eng. Civ. Poliana Aparecida de Siqueira; Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Luiz Martelli; Eng. Prod. Mec. Tiago Junqueira Ruiz; Eng. Civ. Mauro Montenegro; Eng. Oper. Fabric. Mec., Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Gilmar Vigiodri Godoy; Eng. Agr. Muhamad Alahmar; Eng. Eletric. Eletrotec. Pedro Alessandro Iughetti,

VOTO: 1) Aprovar a instituição e composição da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP – exercício 2023, com os seguintes membros: Eng. Civ. Poliana Aparecida de Siqueira; Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Luiz Martelli; Eng. Prod. Mec. Tiago Junqueira Ruiz; Eng. Civ. Mauro Montenegro; Eng. Oper. Fabric. Mec., Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Gilmar Vigiodri Godoy; Eng. Agr. Muhamad Alahmar; Eng. Eletric. Eletrotec. Pedro Alessandro Iughetti.

PAUTA Nº: 51

PROCESSO: GO – 1306/2023

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição e composição da Comissão Especial de Igualdade de Gênero e Diversidade – exercício 2023

CAPUT: REGIMENTO - art. 146

Proposta:1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Mamede Abou Dehn Junior

CONSIDERANDOS: o relevante trabalho realizado pelo Comitê Gestor do Programa Mulher no âmbito do Crea-SP na implementação de iniciativas para estimular a participação de mulheres no Sistema Confea/Crea e em todas as profissões da área tecnológica, visando promover o aumento da participação de mulheres profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

das Engenharias, Agronomia e Geociências dentro do Sistema, nas entidades, instituições de ensino e no mercado de trabalho; considerando que, na mesma linha de atuação, o Comitê Multidisciplinar de Diversidade e Inclusão identificou a necessidade de aproximação e a inserção da discussão de forma clara e transparente aos profissionais e funcionários quanto às ações de diversidade e inclusão, a fim de garantir a efetiva representação e representatividade de todos no âmbito do Crea-SP; considerando a proposta da instituição da Comissão Especial de Igualdade de Gênero e Diversidade no exercício de 2023 com a finalidade de implementação de ações que estimulem a participação das mulheres no Sistema Confea/Crea e fomentem a discussão da diversidade de gêneros no âmbito técnico/administrativo do Sistema Confea/Crea; considerando que o Crea-SP é signatário do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, especialmente da ODS nº 5 que dispõe sobre a igualdade de gênero; considerando a sugestão da composição da referida Comissão como segue:

- Eng. Civ. Poliana Aparecida de Siqueira, • Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, • Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani; e • Eng. Contr. Autom. Jonas Luiz Adorno Pereira;

considerando que os demais nomes seriam oportunamente indicados e definidos, nos termos regimentais; considerando a necessidade de planejamento/programação para o início dos trabalhos do Colegiado no exercício 2023, sugerimos também, ficar autorizado o início dos trabalhos para criação do plano de trabalho e calendário de encontros, podendo a primeira reunião ser realizada em data a ser definida em comum acordo entre os membros; considerando o inciso XII do artigo 9º do Regimento do Crea-SP: “Art. 9º Compete privativamente ao Plenário: XII – instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho”; considerando o artigo 68 do Regimento: “Art. 68. As reuniões ordinárias são previamente convocadas conforme calendário aprovado pela Diretoria e homologado pelo Plenário do Crea”; considerando o inciso II do artigo 101 do Regimento: “Art. 101. Compete à Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar”; considerando o artigo 146 do Regimento do Crea-SP: “Art. 146. A comissão especial é órgão que tem finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo que não seja de competência das comissões permanentes”,

VOTO: 1) Aprovar a instituição e composição da Comissão Especial de Igualdade de Gênero e Diversidade no exercício de 2023, sendo: Eng. Civ. Poliana Aparecida de Siqueira, Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin, Eng. Agr. Waleska Del Pietro Storani e Eng. Contr. Autom. Jonas Luiz Adorno Pereira, ainda, os demais nomes serão oportunamente indicados e definidos, nos termos regimentais; 2) Autorizar o início dos trabalhos para criação do plano de trabalho e calendário de encontros, podendo a primeira reunião ser realizada em data a ser definida em comum acordo entre os membros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 52

PROCESSO: GO – 804/2023

Interessado: Crea-SP

Assunto: Instituição e composição da Comissão Especial do Mérito

CAPUT: REGIMENTO - art. 147, inciso I

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Mamede Abou Dehn Junior

CONSIDERANDOS: que a concessão da Medalha do Mérito e a inscrição no Livro do Mérito, criadas por meio da Resolução nº 118, de 12 de novembro de 1958, juntamente com a Menção Honrosa, atualmente regidos pela Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, são importantes instrumentos de relacionamento com a comunidade profissional e institucional abrangida pelo Sistema Confea/Crea; considerando a relevância de se reconhecer o trabalho dos profissionais que desempenharam importante papel na sociedade em prol da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país; considerando o inciso XII do artigo 9º do Regimento do Crea-SP: "Art. 9º Compete privativamente ao Plenário: XII – instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho"; considerando o artigo 68 do Regimento: "Art. 68. As reuniões ordinárias são previamente convocadas conforme calendário aprovado pela Diretoria e homologado pelo Plenário do Crea"; considerando o inciso II do artigo 101 do Regimento: "Art. 101. Compete à Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar"; considerando o artigo 146 do Regimento do Crea-SP: "Art. 146. A comissão especial é órgão que tem finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo que não seja de competência das comissões permanentes"; considerando o inciso I do artigo 147 do Regimento do Crea-SP: "Art. 147. São instituídas pelo Plenário do Crea, quando necessário, as seguintes comissões: "I – Comissão do Mérito - CM"; considerando o artigo 158 do Regimento do Crea-SP: "Art. 158. A Comissão do Mérito é constituída por um conselheiro regional de cada uma das câmaras especializadas e igual número de suplentes, escolhidos entre os conselheiros regionais titulares"; considerando a proposta da instituição da Comissão Especial do Mérito no exercício de 2023, com composição oriunda das indicações das Câmaras Especializadas sendo como Titulares os Conselheiros: Eng. Agr. Izildinha Valéria de Aguiar Nascimento, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Sanit. Evaldo Dias Fernandes, Eng. Eletric. Ronald Vagner Braga Martins, Geol. Celso de Almeida Bairão, Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira, Eng. Mec. Giulio Roberto Azevedo Prado e Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Junior; e Suplentes, os Conselheiros: Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Eletric. Alessio Bento Borelli e Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguin; considerando a necessidade de planejamento/programação para o início dos trabalhos do Colegiado no exercício 2023, e ainda, a sugestão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

datas para realização das duas primeiras reuniões nos dias 16 de fevereiro e 28 de março de 2023, às 10h30, na Sede Angélica do Crea-SP,

VOTO: 1) Aprovar a instituição e composição da Comissão Especial do Mérito no exercício de 2023, sendo, como membros Titulares os Conselheiros: Eng. Agr. Izildinha Valéria de Aguiar Nascimento, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Sanit. Evaldo Dias Fernandes, Eng. Eletric. Ronald Vagner Braga Martins, Geol. Celso de Almeida Bairão, Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira, Eng. Mec. Giulio Roberto Azevedo Prado e Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Junior; e Suplentes, os Conselheiros: Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Eletric. Alessio Bento Borelli e Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini; 2) Aprovar as datas para realização das duas primeiras reuniões a Comissão Especial do Mérito no exercício de 2023 nos dias 16 de fevereiro e 28 de março de 2023, às 10h30, na Sede Angélica do Crea-SP; 3) À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

PAUTA Nº: 53

PROCESSO: GO – 1399/2023

Interessado: CREA-SP

Assunto: Instituição de Comissão Especial Eleitoral Regional – exercício 2023

CAPUT: REGIMENTO - art. 147, inciso II

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Mamede Abou Dehn Junior

CONSIDERANDOS: a Resolução do Confea nº 1.114 de 26 de abril de 2019, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e Conselheiros Federais; considerando a Decisão Plenária Confea nº PL- 1869/2022, que aprova o Calendário Eleitoral, fixando o dia “17 de novembro de 2023, para a realização das eleições do Presidente do Confea; dos Presidentes dos Creas; dos Conselheiros Federais e seus suplentes representantes das Modalidades e dos Grupos/Categorias, nos estados: do Espírito Santo (Agronomia); de Goiás (Elétrica); de Pernambuco (Agronomia); do Rio Grande do Norte (Civil); de São Paulo (Industrial); do Conselheiro Federal e seu suplente representante das Instituições de Ensino Superior pertencente ao Grupo Engenharia; além dos Diretores Gerais e Diretores Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas ("Mútuas Regionais"), pela rede mundial de computadores (internet), para mandato de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026; considerando a proposta da instituição da Comissão Especial Eleitoral Regional no exercício de 2023; considerando o inciso XII do artigo 9º do Regimento do Crea-SP: “Art. 9º Compete privativamente ao Plenário: XII – instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho”; considerando o artigo 146 do Regimento do Crea-SP: “Art. 146. A comissão especial é órgão que tem finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo que não seja de competência das comissões permanentes”; considerando o inciso II do artigo 147 do Regimento do Crea-SP: “Art. 147. São instituídas pelo Plenário do Crea, quando necessário, as seguintes comissões: II – Comissão Eleitoral Regional – CER”; e, considerando os artigos 160 e 162 do Regimento do Crea-SP: “Art. 160. A Comissão Eleitoral Regional tem por finalidade executar os processos eleitorais no âmbito da jurisdição do Crea, relativos às eleições de presidente do Crea e de conselheiro federal estabelecidos de acordo com resolução específica. (...) Art. 162. A composição da Comissão Eleitoral Regional é definida por resolução específica”; considerando o artigo 22 da Resolução nº 1.114 e seu parágrafo 1º: “Art. 22. A CER será composta por cinco conselheiros regionais e igual número de suplentes, todos no exercício da titularidade da função: “§ 1º Os membros da CER serão eleitos pelo Plenário do Crea mediante a inscrição de seus nomes para concorrer como titulares ou suplentes na comissão, ocasião em que será definida a ordem sequencial dos suplentes para atuarem na ausência dos titulares”; considerando a proposta da instituição da Comissão Especial Eleitoral Regional – exercício 2023, com a seguinte composição: Titulares: - Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez; - Eng. Eletric. José Eugênio Dias Toffoli; - Eng. Civ. Michel Sahade Filho; - Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane; - Eng. Ind. Mec. Juliano Boretti; - 1º Suplente: Eng. Civ. Marcelo Godinho Lourenço; - 2º Suplente: Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello; - 3º Suplente: Eng. Amb. e Eng. Civ. Maria Olívia Silva; - 4º Suplente: Eng. Eletric. e Eng. Ind. Mec. Carlos Ferreira da Silva Seeger; 5º Suplente: Eng. Prod. Mec. Tiago Junqueira Ruiz; considerando a necessidade de planejamento/programação para o início dos trabalhos do Colegiado no exercício 2023, sugerimos ficar autorizado o início dos trabalhos para criação do plano de trabalho e calendário de encontros, podendo a primeira reunião ser realizada em data a ser definida em comum acordo entre os membros eleitos pelo plenário; considerando o artigo 68 do Regimento: “Art. 68. As reuniões ordinárias são previamente convocadas conforme calendário aprovado pela Diretoria e homologado pelo Plenário do Crea”; considerando o inciso II do artigo 101 do Regimento: “Art. 101. Compete à Diretoria: (...) II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar”,

VOTO: 1) Aprovar a instituição da Comissão Especial Eleitora Regional no exercício de 2023, com a seguinte composição: Titulares: - Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez; - Eng. Eletric. José Eugênio Dias Toffoli; - Eng. Civ. Michel Sahade Filho; - Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane; - Eng. Ind. Mec. Juliano Boretti; - 1º Suplente: Eng. Civ. Marcelo Godinho Lourenço; - 2º Suplente: Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello; - 3º Suplente: Eng. Amb. e Eng. Civ. Maria Olívia Silva; - 4º Suplente: Eng. Eletric. e Eng. Ind. Mec. Carlos Ferreira da Silva Seeger; 5º Suplente: Eng. Prod. Mec. Tiago Junqueira Ruiz, 2) Autorizar o início dos trabalhos para criação do plano de trabalho e calendário de encontros, podendo a primeira reunião ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

realizada em data a ser definida em comum acordo entre os membros eleitos pelo plenário.

PAUTA Nº: 54

PROCESSO: GO-1218/2023

Interessado: Crea-SP

Assunto: Representantes

CAPUT: RES 1.012/05 - art. 5º (ANEXO II)

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CEA

Relator: Adriana Mascarette Labinas

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata da indicação de representante do Crea-SP na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – 2023, nos termos do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos CREAs, aprovado pela Resolução nº 1.012/2005, do Confea; considerando em especial o artigo 5º do Anexo II da referida resolução, que determina: “Art. 5º Quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais. § 1º A indicação de que trata o caput deste artigo deve ser encaminhada ao Confea, quando da confirmação de presença para participar da primeira reunião. § 2º O representante indicado pelo plenário tem direito a voz e voto”; considerando que inexistente a Câmara Especializada de Engenharia Florestal no CREA-SP, e que a modalidade Engenharia Florestal pertence à Câmara Especializada de Agronomia – CEA,

VOTO: aprovar a indicação da Conselheira Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin para representar o CREA-SP na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – exercício 2023.

Item 2 – Aprovação do calendário de reuniões das Câmaras Especializadas e Comissões Permanentes – exercício 2023, nos termos dos artigos 68, 101 e 134 do Regimento do Crea-SP.

PAUTA Nº: 55

PROCESSO:

Interessado: Crea-SP

Assunto: Calendário de reuniões – exercício 2023

CAPUT: REGIMENTO - art. 68, 101 e 134

Proposta: 1-Aprovar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Origem: Diretoria

Relator: Mamede Abou Dehn Junior

CONSIDERANDOS: a necessidade de homologação do calendário de reuniões das Comissões Permanentes para o exercício de 2023; considerando a proposta de calendário das Sessões Plenárias – exercício 2023, aprovada conforme Decisão PL/SP nº 929/2022; considerando a necessidade de planejamento/programação para o início dos trabalhos no exercício 2023; considerando o artigo 68 do Regimento do Crea-SP: “Art. 68. As reuniões ordinárias são previamente convocadas conforme calendário aprovado pela Diretoria e homologado pelo Plenário do Crea”; e, considerando o inciso II do artigo 101 do Regimento do Crea-SP: “Art. 101. Compete à Diretoria: II – aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar”; considerando as propostas de calendários apresentadas, conforme a seguir:

VOTO: homologar o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – exercício 2023, conforme a seguir:

CALENDÁRIOS													
COMISSÃO PERMANENTE – 2023													
	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	hora	local
COTC	15											09:00	F. Lima

Item 3 – Apreciação dos Balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2022, aprovados e encaminhados pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento.

PAUTA Nº: 56

PROCESSO: GO-3795/2022

Interessado: Crea-SP

Assunto: Balancete do Crea-SP

CAPUT: REGIMENTO - art. 9º - inciso XXVI

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 001/2023, ao apreciar os Balancetes do Crea-SP, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso V, Seção VI, do Regimento do Crea-SP,

VOTO: nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar os Balancetes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

do Crea-SP dos meses de novembro e dezembro de 2022, apresentados pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação COTC/SP nº 001/2023.

Item 4 – Apreciação da Prestação de Contas dos meses de novembro e dezembro de 2022 da Mútua-SP, aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos da Deliberação nº 128/2008-CCSS do Confea.

PAUTA Nº: 57

PROCESSO: GO-3810/2022

Interessado: Mútua-SP

Assunto: Prestação de Contas da Mútua-SP

CAPUT: REGIMENTO - art. 9º - inciso XIV

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 002/2023, apreciou a prestação de Contas da Mútua-SP, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme requisitos constantes da Deliberação nº 128/2008-CCSS do Confea,

VOTO: nos termos do inciso XIV do artigo 9º do Regimento, referendar a Prestação de Contas da Mútua-SP dos meses de novembro e dezembro de 2022, apresentada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação COTC/SP nº 002/2023.

Item 5 – Apreciação da Prestação de Contas do Crea-SP – exercício 2022, aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento.

PAUTA Nº: 58

PROCESSO: GO-5388/2022

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prestação de Contas do Crea-SP - exercício 2022

CAPUT:REGIMENTO - art. 9º - inciso XXVI

Proposta:1-Referendar

Origem: COTC

Relator:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 003/2023, ao apreciar a Prestação de Contas do Crea-SP, referente ao exercício de 2022, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso II, Seção VI, do Regimento do Crea-SP,

VOTO: nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar a Prestação de Contas do Crea-SP referente ao exercício de 2022, apresentada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação COTC/SP nº 003/2023.
